



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA N.º 44 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

### **ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2024.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual n.º 48.123, de 08 de junho de 2022, e na Portaria JUCERJA n.º 2265, de 07 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo n.º SEI-220005/000225/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 015/2024, designada através da Portaria JUCERJA/SUPAF n.º 14 de 21 de outubro de 2024, firmado com a empresa SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., referente prestação de serviços de plataforma moderna de gestão de documentos, informações e aplicação integrada mobile criptografada, objeto do Processo Administrativo n.º SEI-220005/002163/2024:

Gestores:

**GUSTAVO DE ANDRADE VENTURA VALLIM**, Superintendente de Registro do Comércio, Id. Funcional n.º 4349317-3;

**GEOVANA MAMEDIO COSTA**, Secretário II, Id. Funcional n.º 5139650-5 (Substituta).

Fiscais:

**SCARLET CHAVES CALDERON**, Assistente II, Id. Funcional n.º 5141778-2 (Administrativo);

**GILSON VASCONCELOS BERNARDO**, Chefe de Área, Id. Funcional n.º 4356689-8 (Técnico);

**BIANCA SIMÕES GOMES DE OLIVEIRA**, Técnico de Registro de Empresas, Id. Funcional n.º 4363961-5 (Substituto).

**Parágrafo Único** - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 2º** - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 3º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar a autoridade competente que o indicou, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2025

**LINCOLN NUNES MURCIA**

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 26/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **96824769** e o código CRC **38925E54**.